



DECRETO Nº 159, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.106, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

(684) 4.4.90.52.00.00.01.0000

R\$ 186.000,00

Total.....R\$ 186.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais

R\$ 30.000,00

(678) 3.3.90.14.00.00.2.097.01.0000 Diárias Civil

R\$ 10.000,00

(688) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

(689) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa

R\$ 30.000,00

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

(701) 3.3.90.36.00.00.1.007.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

(702) 3.3.90.39.00.00.1.007.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

(691) 3.3.90.32.00.00.1.122.01.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

R\$ 50.000,00

(696) 3.3.90.39.00.00.2.100.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

(698) 3.3.90.36.00.00.2.101.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 186.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 159, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR remanejamento DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.106, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

(684) 4.4.90.52.00.00.01.0000 R\$ 186.000,00

Total.....R\$ 186.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

(678) 3.3.90.14.00.00.2.097.01.0000 Diárias Civil R\$ 10.000,00

(688) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(689) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 30.000,00

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

(701) 3.3.90.36.00.00.1.007.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 10.000,00

(702) 3.3.90.39.00.00.1.007.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

(691) 3.3.90.32.00.00.1.122.01.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 50.000,00

(696) 3.3.90.39.00.00.2.100.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(698) 3.3.90.36.00.00.2.101.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 186.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a locação de caminhão e reboque durante a manutenção da frota Municipal que apresentou dano no motor sendo necessário um período para compra das peças e concerto.

Contratado: AGILE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI-EPP. CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72.

Valor global: R\$ 16.114,08 (dezesesseis mil, cento quatorze reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 57/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA UNIFICADA E PADARIA MUNICIPAL, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações, todos anexos a este projeto básico e demais documentos constantes no processo licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 937.519,64 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 04 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 8.100 – Secretaria Municipal de Educação;

Despesa: 806 –08.01.1.189.4.4.90.51.99.00.00.00– Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2020, Processo Administrativo nº 130/2020, Processo de Compra nº 126/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE Construtora MM - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 044/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 044/2020/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,